

CASCAIS

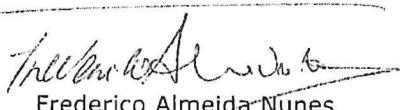
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N° 517 / 2024

Publicitação de início de procedimento para alteração do Regulamento de Ocupação do Domínio Municipal e Publicidade do Município de Cascais

1. Para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, se torna público que esta Câmara Municipal deliberou, em reunião de 04 de junho de 2024, autorizar o início do procedimento e a respetiva publicitação para alteração do Regulamento de Ocupação do Domínio Municipal e Publicidade do Município de Cascais e aprovar a sua publicitação que visa harmonizar os procedimentos aplicáveis decorrentes das novas alterações legislativas.
2. No prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicitação do presente anúncio, podem constitui-se como interessados e apresentar contributos ou sugestões no âmbito do referido procedimento, os particulares e as entidades que comprovem ser titulares de direitos e interesses legalmente protegidos nos termos previstos no nº 1, do artigo 68º do CPA.
3. A constituição como interessado no presente procedimento depende de declaração escrita nesse sentido e assinada, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, sendo enviada preferencialmente para o endereço de correio eletrónico dlec@cm-cascais.pt ou remetida, por via postal, para a seguinte morada: Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais.
4. No pedido de constituição como interessado deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o número de identificação fiscal, o número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte, a morada da residência/sede social, o endereço de correio eletrónico do interessado, se este existir, devendo a declaração a que se refere no ponto anterior conter ainda, se for o caso, consentimento prévio para que as notificações no âmbito do presente procedimento se possam processar por correio eletrónico, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 112.º do CPA.
5. Em momento posterior, os interessados poderão ainda pronunciar-se sobre o projeto de regulamento que será submetido a consulta pública, sendo o mesmo publicado no site institucional do Município e na 2ª série do Diário da República, nos termos do disposto no artigo 101º do CPA.
6. O Município procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e submeterá, nos termos legais, à aprovação dos órgãos competentes, o referido projeto de regulamento acompanhado de uma nota justificativa fundamentada.

Cascais, 14 de outubro de 2024


Frederico Almeida Nunes
Vereador

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Loja Cascais, na sede das Juntas de Freguesia do concelho de Cascais, bem como na morada indicada, para os fins no mesmo expressos.

Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascais, 23/10/2024.

O Fiscal Municipal,

P — C

L

L